

TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO

ADITIVO Nº 20220120-01

1º Termo Aditivo ao contrato nº 20220120, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA** e a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.873.600/0001- 15, com sede na Praça São Miguel, nº 60, bairro São Miguel, representado pelo senhor **FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, portador do CPF Nº 593.536.782-34, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.792.525/0001-02, estabelecida na Avenida Senador Lemos, nº 791, Sala nº 210, Umarizal, Belém/PA, CEP 66.050-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **RICARDO FERNANDES DA FONSECA JUNIOR**, já qualificados no contrato inicial originário da **Inexigibilidade Nº 6/2022-0301002**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 20220120**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 20220120, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 30/12/2022 a 29/12/2023, nos termos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor da contratação permanece inalterado, R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na seguinte dotação orçamentária:

- Projeto Atividade: 04 123 0016 **2.011 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças**/Classificação econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria/Subelemento 3.3.90.35.99.

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Augusto Corrêa/PA, 30 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA

CNPJ Nº 04.873.600/0001-15

CONTRATANTE

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA

DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 23.792.525/0001-02

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____